



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

DIMITRI PETROSSIAN BARBOSA CAVALCANTI

**Polícia Militar na Comunidade: Análise da Atuação e
Efetividade do Policiamento Comunitário**

CAMPINA GRANDE – PB
2013

DIMITRI PETROSSIAN BARBOSA CAVALCANTI

**POLÍCIA MILITAR NA COMUNIDADE: ANÁLISE DA ATUAÇÃO E
EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**

Artigo Científico apresentado ao Departamento de Especializações do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para obtenção do grau de Especialista em Segurança Pública.

ORIENTADOR: Prof. Me. Severino da Costa Simão

CAMPINA GRANDE - PB

2013

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

C376p

Cavalcanti, Dimitri Petrossian Barbosa.

Polícia Militar na comunidade [manuscrito]: análise da atuação e efetividade do policiamento comunitário / Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti. – 2013.
29 f.

Digitado.

Monografia (Especialização) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2013.

“Orientação: Prof. Me. Severino da Costa Simão, Departamento de Direito”.

1. Segurança pública. 2. Polícia militar. 3. Policiamento comunitário. I. Título.

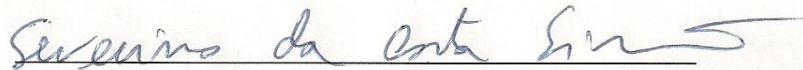
21. ed. CDD 363.1

Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti

POLÍCIA MILITAR NA COMUNIDADE: ANÁLISE DA ATUAÇÃO E EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

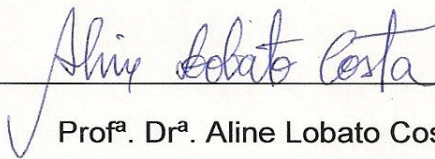
Aprovado em 16 de Setembro de 2013.

Banca examinadora:



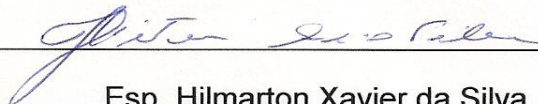
Prof. Me. Severino da Costa Simão

Orientador



Prof^ª. Dr^ª. Aline Lobato Costa

(Examinador Interno)



Esp. Hilmarton Xavier da Silva

(Examinador Externo)

POLÍCIA MILITAR NA COMUNIDADE: ANÁLISE DA ATUAÇÃO E EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

CAVALCANTI, Dimitri Petrossian Barbosa¹

RESUMO

O presente trabalho apresenta os resultados de uma pesquisa de campo tendo como objetivo analisar as bases de policiamento do 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba sediado em Campina Grande - PB, visando identificar sua atuação como policiamento comunitário. Foi mapeado a distribuição destas bases nos diferentes bairros da cidade e comparada suas ações junto à comunidade, tendo por base seu quantitativo de efetivo, número de viaturas e espaços disponíveis para implantação de projetos. Foi aplicado um questionário em cada base de polícia, onde os policiais presentes responderam as questões, totalizando dez visitas, estes dados foram digitalizados comparados e analisados. Destacando a necessidade urgente de mudanças na atuação da Polícia Militar junto à comunidade para a consolidação de uma polícia ostensiva em consonância com o Estado democrático de direito.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança Pública. Polícia Militar. Policiamento comunitário.

¹Cabo da Polícia Militar da Paraíba; Pós graduando em Segurança Pública pela UEPB – Universidade Estadual da Paraíba e graduado em Educação Física pela UEPB. Email: dpetrossian@hotmail.com

MILITARY POLICE ACTIVITY IN THE COMMUNITY AND CITIZENS POLICE DEPLOYMENT IN CAMPINA GRANDE - PB

ABSTRACT

The present work shows the results of a field study aiming to analyze police's bases at 2nd Military Police Battalion based in Campina Grande - PB, to identify their role as community police. We also seek to map the distribution of these bases in different neighborhoods in the city and compare their actions with the community, their amount effective number of vehicles and spaces available for project deployment. A questionnaire was administered at each base police, where police responded to the issues totaling ten visits, these data were digitized compared and analyzed. Emphasizing the urgent need for changes in the performance of military police in the community for consolidation from an ostensive police in accordance with the democratic state.

KEYWORDS: Public Safety. Military Police. Policing Community.

INTRODUÇÃO

O trabalho exercido pela Polícia Militar é por diversas vezes tão criticado quanto requerido pela população em geral, a mesma pessoa que solicita seus serviços os critica com veemência. Devido a sua atuação repressiva, muitas vezes em alguns casos necessária, é bastante criticada, porém as atitudes educativas e preventivas recebem pouco destaque e são facilmente esquecidas. Mediante esta realidade atentamos para a importância da realização deste estudo científico nesta instituição, tendo em vista a produção de conhecimento visando melhorar o desempenho de suas atividades laborais.

A partir do ano de 2002 o 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM) tem realizado uma desconcentração² das suas instalações, com inaugurações de Bases de Policiamento nos bairros, algumas com o fim precípua de realizar policiamento comunitário e outras compostas por pelotões especializados³ em busca de melhores instalações e espaço para o seu efetivo, porém, como estas bases estão distribuídas geograficamente na cidade? Será que a inauguração destas bases significa uma maior aproximação entre polícia e comunidade? E o que a polícia tem realizado para proporcionar um bom policiamento com base na filosofia de polícia comunitária?

Os órgãos de segurança pública não podem ficar inertes frente às atuais mudanças na sociedade, devem sim, desenvolver novas metodologias de trabalho objetivando preservar a ordem pública e promover a paz social. A Polícia Militar como sendo o mais antigo órgão público em funcionamento no Estado da Paraíba, tem passado por diversas mudanças ao longo da sua história, que remete ao tempo do império onde seu efetivo era diminuto e não precisava de nenhuma formação, ao tempo que a bravura do homem já era o bastante para ingressar nas fileiras, como eram feitas as volantes⁴ no período

² Embora os pelotões tenham migrado das instalações dentro do quartel para os bairros continuam subordinados obedecendo à hierarquia.

³ Pelotões compostos por policiais habilitados através de cursos, especialistas em determinado tipo de ocorrência, forma ou área de atuação.

⁴ Forças policiais-militares que tinham como objetivo combater o banditismo provocado pelos cangaceiros.

conhecido como o tempo do cangaço, que nem sempre se tratavam de bandidos⁵.

Nesse sentido dentre as principais mudanças nas corporações policiais militares destacamos o quantitativo do efetivo, a formação policial *intra corporis* e *extra corporis* do ambiente militar e a sua atuação junto a comunidade. Estas instituições adotaram desde a sua fundação o modelo militar e foram utilizadas de forma política contra os movimentos populares durante o período ditatorial brasileiro, permanecendo como força reserva do Exército⁶, e até então mesmo passados 25 (vinte e cinco) anos após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), ainda é vista como aparelho repressor pela sociedade por sua história de atuação, visão esta que até os dias atuais ainda não foi desconstruída.

A sociedade precisa constantemente da atuação policial para o enfrentamento dos crimes e contravenções que ocorrem diuturnamente em seu meio, mas não se resumem apenas a estes aspectos, pois a maioria das ocorrências policiais são oriundas de pequenos conflitos sociais de fácil resolução, onde o policial atua como mediador destes conflitos, acalmando os ânimos e orientando as partes envolvidas.

O presente estudo apresenta uma pesquisa de campo, de caráter descritivo analítico com abordagem quantitativa e qualitativa realizada na cidade de Campina Grande, localizada entre o alto sertão e a zona litorânea do Estado da Paraíba, mais precisamente na mesorregião do Agreste paraibano, considerada como principal cidade interiorana, polo universitário e tecnológico do Estado. Segundo censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conta com uma população de 385.213 habitantes, numa área de 594.182km². Já as unidades de observação foram as bases comunitárias dispostas na área do 2º BPM. A pesquisa teve como critérios de inclusão da amostra pesquisar as bases dispostas na cidade de Campina Grande excluindo as que fazem parte dos distritos de Galante e São José da Mata. A coleta dos dados foi feita através de visitas a cada uma das bases e

⁵ Mello (2011 p. 140) apresenta o cangaço sobre três aspectos: meio de vida; vingança e refúgio.

⁶ Constituição Federal. Art. 144 § 6º, 1988.

entrevista com os seus membros. Estes dados após coletados foram digitalizados e organizados para posterior análise e comparação entre as bases.

Através deste método foram analisadas a atuação da Polícia Militar nas comunidades circunvizinhas das bases de policia e sua postura comunitária, mapeando a distribuição das bases na área de abrangência do 2º BPM, identificando quais pelotões são responsáveis por cada base comunitária e o número de policiais que fazem parte dos mesmos, bem como descrevendo os recursos físicos e logísticos disponíveis em cada base para atuação comunitária, relatando quais atividades estão sendo implantadas para que haja uma maior interação entre policiais e cidadãos civis.

ADENTRANDO AOS CÂNONES DA SEGURANÇA PÚBLICA E ANTECEDENTES CONSTITUCIONAIS DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

A segurança pública é a atividade exercida por órgãos do Estado junto à sociedade em busca de proporcionar a convivência harmoniosa entre os indivíduos visando a ordem pública. Dentre os órgãos que promovem a segurança pública a Polícia Militar é a instituição mais próxima da comunidade visando promover a ordem pública por sua característica ostensiva e pronto atendimento de ocorrências. O conceito de ordem pública é de difícil definição, pois a ordem na sociedade não se mostra estável e sim dinâmica, modificando seus valores morais e legais. Nesse sentido, segundo Filocre (2010, p. 24) ordem pública “é o estado de estabilidade dinâmica de uma sociedade, resultante de mecanismos reguladores, que confere o estabelecimento de relações livres a cada um dos indivíduos”.

Nessa perspectiva destaca-se a preocupação com a segurança pública nos documentos oficiais desde o advento da proclamação da República em seu 1º decreto determinando que os governos estaduais adotassem providências no sentido de sua preservação.

A Carta Magna de 1934 ao tratar dos órgãos de segurança pública não fez distinções entre as polícias civil e militar fazendo referências a estas como forças policiais dos Estados. Segundo Sulocki (2007, p. 92) “apenas em 17 de

Janeiro de 1936 com a Lei Federal 192⁷ se dispôs especificamente sobre a Organização, instrução e emprego das Polícias Militares”. A Constituição de 1937 repete praticamente as normas de 1934 acrescentando a intervenção do Governo Federal nos Estados para restabelecer a ordem. A Carta de 1946 faz referência apenas a Polícia Militar abandonando a nomenclatura de “forças policiais” das constituições anteriores. A partir do ano de 1964 o Brasil enfrenta a ditadura militar, a Constituição de 1946 perde seu valor dando lugar aos Atos institucionais do Governo Ditatorial que foram em número de 04 (quatro) até a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 24 de Janeiro de 1967. A partir de 1969, através do Decreto Lei nº 667 de 02 de Julho de 1969 os Estados Membros foram proibidos de ter outra organização uniformizada que não fosse a Polícia Militar.

Após este período conflituoso que deixou marcas visíveis nos dias atuais, conforme Simão (2011, p. 32) no ano de 1985, os órgãos de Segurança Pública se deparam com o início de uma nova realidade política social, pautado em procedimentos democráticos ratificados pelo menos em termos formais na Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88). Processo este também desencadeado na maioria dos países da América Latina, após a queda dos regimes ditatoriais que permaneceram muitos anos no poder. Ocorreu no Brasil e, demais países, a promulgação das Cartas Constitucionais que representassem o novo sentimento político expresso pelos movimentos sociais, voltado para o exercício regular do direito individual e coletivo construindo relações de força ao Estado.

A CF/88 preceitua no seu artigo 144 que “a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Nesse sentido de acordo com Simão (2011, p. 36) ao incorporar a segurança pública na Carta Magna o legislador instituiu um status de direito fundamental, assim o Estado é o principal garantidor de sua efetividade, mas a responsabilidade recai sobre todos, conseqüentemente, o cidadão passa a ser parceiro da organização policial, se envolvendo na identificação, apontando prioridades e indicando soluções de problemas, com relação à segurança

⁷ Lei aprovada no governo Getulio Vargas que reorganiza as Polícias Militares pelos Estados e pela União sendo consideradas reservas do Exército.

pública numa perspectiva cidadã. Para cumprir este dever do Estado o profissional de segurança pública detém o poder de polícia que é uma prerrogativa do representante do Estado que limita os direitos individuais em benefício do interesse público. Segundo o Código Tributário Nacional:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. Art. 78 (*Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966*).

No exercício da preservação da ordem pública almejando a tranquilidade e paz social o Estado põe em prática políticas de segurança pública que são ações contínuas no campo da segurança com o objetivo comum de tornar a atuação da criminalidade estável dentro da realidade de uma determinada sociedade, dentre estas ações destacamos a implementação da filosofia de polícia comunitária.

Nessa perspectiva, observamos a necessidade de um novo modo de fazer segurança pública, numa perspectiva democrática. Nesse contexto, emergem as experiências inovadoras denominadas de policiamento comunitário; mas, inicialmente, cabe a pergunta sobre o que vem a ser policiamento comunitário?

Policiamento Comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona **uma nova parceria entre a população e a polícia**, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e até mesmo a decadência dos bairros, com **objetivos de melhorar a qualidade geral de vida** na área. (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX,1994,p.04, grifos nosso).

Nesse sentido, o estreitamento das relações entre instituições policiais e comunidade como um todo, num determinado espaço geográfico se coloca como uma forma eficaz de enfrentamento do sentimento generalizado de

medo, de insegurança e de descrédito em relação ao Estado no tocante à segurança pessoal e coletiva.

Esse modo de responder ao problema da violência e da criminalidade de forma preventiva e com a participação da sociedade tem recebido denominações diferenciadas, tais como: polícia comunitária, policiamento comunitário, polícia interativa, polícia cidadã, polícia amiga, entre outros, não havendo consenso quanto a melhor nomenclatura. No entanto, há o reconhecimento de todos que adotaram essas experiências quanto a sua efetividade na prevenção da violência. Prova disso é que seu uso tem sido muito corrente na atualidade.

Desta forma o policiamento comunitário é visto como uma nova maneira de pensar e agir em segurança pública, concedendo responsabilidades a comunidade, constituído por policiais mantendo contato direto, pessoal e contínuo com a comunidade em busca da solução dos problemas específicos de cada local, adquirindo a confiança e participação dos cidadãos através da ética e legalidade, visando uma melhor qualidade de vida.

Concepções Sobre a Atividade Laboral da Polícia Militar no Brasil

A Polícia Militar representa um poderoso órgão de controle social, pois através do poder de polícia seus agentes podem utilizar da força para que sejam cumpridas as leis. Weber (2004, p. 56-57) trata do uso legítimo da força como característica da dominação do Estado que se impõe em razão da legalidade fundamentada em regras racionalmente estabelecidas. Embora este poder seja legítimo o uso indiscriminado da força tem levado esta instituição ao descrédito, pois a partir do momento em que um agente de segurança pública apresenta despreparo psicológico e profissional abusando da autoridade nas ações policiais, a crítica é destrutiva e compromete toda a instituição.

Nesse sentido toda ação equivocada ou omissão da polícia é facilmente identificada e repercute na sociedade. No Brasil desde a sua criação até os dias atuais, mediante a legislação federal e estadual a polícia ostensiva representada pela Polícia Militar do qual trata o Art. 144 §5º (CF/88) nos Estados Federados adotam o modelo militarizado do Exército, o qual se assemelha tanto em sua formação profissional e hierarquia como em sua

legislação específica, e seus profissionais são regidos também pelos códigos penal militar e de processo penal militar, acrescentando ainda um modelo de regulamento disciplinar.

Sendo assim este modelo de Polícia não se adéqua as necessidades de segurança pública da sociedade tendo em vista a democracia brasileira em termos formais na atualidade, à qual não aceita mais uma polícia política, que exerce a vontade dos governantes impondo-se muitas vezes através da violência. Sulocki (2007, p. 109) afirma que “é uma ilusão acreditarmos que já vivemos em plena democracia, ainda mais no campo da segurança pública [...]”, reafirmando que ainda existe resquícios de polícia política nas estruturas policiais atuais. A utilização clássica da força policial nestes moldes foi durante a ditadura militar, porém até os dias atuais as pessoas trazem consigo a figura de polícia repressiva, onde a democracia aparentemente esbarrou nos muros dos quartéis nem mesmo se quer atingindo a vida profissional dos seus policiais. Quanto a isto Balestreri afirma:

Herdamos, contudo, do passado autoritário, práticas policiais muitas vezes incompatíveis com o espírito democrático. Essa instituição tão nobre e necessária é, ainda, muitas vezes conspurcada pela ação de gente que não entendeu sua dignidade e importância. (1998, p. 4)

Por conseguinte, para entender o que é violência policial precisa-se diferenciar a atuação legal do profissional de segurança pública utilizando a força necessária para conter a ação de uma determinada pessoa encontrada cometendo ilícito, bem como o uso da força com abuso de autoridade, de forma indiscriminada sem necessidade e legitimidade. O uso da força policial deve obedecer padrões e é utilizado de acordo com o caso em questão, iniciado pela verbalização até chegar ao uso da arma letal. Podemos apontar como instrumentos internacionais que regulam o uso da força o Código de Conduta para encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL)⁸ e os Princípios Básicos sobre Uso da Força e Armas de Fogo (PBUFAF)⁹ que embora não tenham

⁸ Código adotado através da resolução 34/169 na Assembléia Geral das Nações Unidas em 17 de Dezembro de 1979.

⁹ Princípios adotados no oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a “prevenção do crime e o tratamento dos infratores”, realizado em Havana, Cuba, de 27 de Agosto a 7 de Setembro de 1990.

força de Tratado objetivam proporcionar normas orientadoras aos Estados membros na tarefa de assegurar e promover o papel adequado dos policiais.

No âmbito da legislação nacional o uso da força se ampara no Código Penal (CP) em seu Artigo 23 que contém as causas ou justificativas de exclusão da antijuridicidade, ou seja, legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito, e no Código de Processo Penal (CPP) em seu Art. 284 “não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou tentativa de fuga do preso.[...]”. Por estas razões verificamos o seguinte:

As principais críticas da população e dos segmentos civis organizados identificam as práticas correntes de brutalidade policial, de uso excessivo da força e demais empregos arbitrários do poder de polícia, como um dos efeitos perversos do despreparo e da baixa qualificação profissional dos policiais militares. (MUNIZ, 2001, p. 178).

Nesse sentido foi verificado que a formação deste profissional é muitas vezes paradoxal a sua função, pois ao remontar os modelos do Exército que tem a finalidade de combater um determinado inimigo, o policial esquece da sua função como pacificador social e mediador de conflitos.

A população precisa de uma atuação policial mais próxima, na qual os cidadãos possam decidir juntamente com as agências de segurança pública a resolução dos seus problemas, atuando em conjunto com outros órgãos públicos em busca da melhoria de qualidade de vida dos cidadãos. O foco principal da Polícia Militar deve ser voltado às pessoas de bem e não ter como clientela os malfeitores, direcionando todos os seus esforços na atuação contra ocorrências de maior gravidade.

Mediante o exposto a polícia muitas vezes deixa de resolver diversos problemas de segurança pública como conflitos interpessoais que podem gerar no futuro um homicídio, desordens de maior proporção, pichações e vandalismo, que maximizam na população a sensação de insegurança, fazendo com que as pessoas deixem de utilizar os espaços públicos, tais como: praças, centros comerciais entre outros; procurando enfim o isolamento atrás das grades, facilitando a prática da criminalidade nestas áreas, que poderiam ser resolvidos com facilidade através de um policiamento orientado a resolução de problemas específicos. Nesta perspectiva Brodeur (2002, p. 37)

adverte que “a presença de pichações, janelas quebradas e terrenos baldios não só aumenta o medo, como também manda um recado claro para se mudar ou ficar fora daquela área”.

A Polícia Militar adquiriu um estereótipo de repressiva, cultivando uma distância entre o policial e o restante da população. Costa (2004, p. 13-16) elenca ações negativas da polícia como: tortura, detenções violentas, mortes sob custódia, abuso da força letal e controle violento de manifestações públicas. Este mesmo policial que reprime movimentos sociais, agindo algumas vezes com truculência, muitas vezes esquece que ele próprio faz parte desta sociedade, precisamos entender onde está acontecendo o erro, que gera tal atitude deste profissional, realizando estudos quanto ao modelo de formação e atuação da polícia, concordando com Bretas (1997, p. 81) quando diz que “assim como a criminologia positivista propôs a mudança de enfoque do crime para o criminoso, parece proveitoso sugerir uma passagem do estudo da polícia para o estudo do policial”.

Destacamos que relação de respeito imposta através do medo não é o ideal de polícia que nós precisamos na sociedade na atualidade. Para Cardia (1997, p. 250) “O medo era um poderoso instrumento de controle social. A censura e a falta de informação plenamente confiável alimentavam esse medo”. Quando nesta relação há um respeito mútuo as negociações acontecem, desenvolvendo uma maior segurança na tomada de decisões, gerando aprovação das ações tomadas pela polícia diante de ilícitos, transformando o sentimento do cidadão em relação a polícia em respeito e confiança, aumentando a credibilidade da instituição.

Os legisladores brasileiros com relação a Polícia Militar não tem aprovado mudanças significativas no seu sistema de formação e organização com base na hierarquia e disciplina recepcionada do Exército, que não é salutar e adequado para o enfrentamento da criminalidade e o bom relacionamento como polícia cidadã, nos moldes democráticos, bem como atrelado a sua condição de polícia-política que direciona suas ações de acordo com os governos estaduais os quais indicam seus comandantes gerais¹⁰.

¹⁰ Comandante Geral é o mais alto cargo das polícias militares estaduais, exercido por um Coronel escolhido pelo governador.

Costa e Balestreri (2010, p. 22) indicam como um avanço na democratização das instituições de segurança pública no Brasil, atentando para a presença de praças das polícias militares a partir do ano de 2007 nos cursos de pós graduação promovidos pela RENAESP¹¹. Na atualidade vários policiais adentram as fileiras cursando ou com nível superior completo, apresentando um novo perfil e características dos atuais profissionais de segurança pública.

Nesta perspectiva este profissional deve receber uma formação em termos democráticos com vista a dignidade da pessoa humana para a implementação de uma polícia cidadã, consciente do seu dever e importância como elo de ligação na prestação de serviços através da instituição a população em geral.

A transição de uma polícia de controle para a implantação de uma polícia cidadã também se faz necessário que os seus órgãos de controle funcionem efetivamente, o principal órgão de caráter interno é a corregedoria de polícia e o de caráter externo pode ser representado pelas ouvidorias. As corregedorias são órgãos responsáveis por assegurar a disciplina e a apuração das infrações penais na corporação, já as ouvidorias têm como atribuições ouvir, encaminhar e acompanhar elogios, denúncias, reclamações e representações da população referente a atos arbitrários praticados por policiais. Porém para Bengochea et. al. (2003, p. 9) o controle social de uma polícia cidadã é aquele que sai da sociedade e entra para a polícia.

MODELOS DE POLICIAMENTO NO BRASIL E NO MUNDO

“As sociedades têm sempre dificuldades em exercitar a memória sobre as *suas* ditaduras [...]. Os franceses têm, até hoje, dificuldades em se relacionar com a França de Vichy¹². E o mesmo ocorre com os alemães, quando pensam em Hitler, ou com os russos, quando recordam Stalin”(REIS FILHO, 2000, p. 19).

Mediante esta perspectiva não é exclusividade do Brasil ter passado por governos ditatoriais, diversos países sofreram situações semelhantes e alguns até bem piores, porém com a consolidação da democracia nestes países e a

¹¹ Rede de Altos Estudos em Segurança Pública, projeto de educação permanente voltado aos profissionais de segurança pública, bem como aos demais profissionais interessados e atuantes nesta área.

¹² Vick é o nome da cidade que foi capital do governo francês de influência nazista entre 1940 e 1944.

evolução da sociedade e seus problemas, a polícia tem se adequado às necessidades da comunidade.

O ato de nascimento da polícia na França assinado por Luís XIV e inspirado por Colbert¹³ em 1667, já enumerava como funções desta instituição assegurar a segurança da cidade, lutar contra a delinquência e criminalidade e evitar toda ocasião de desordem (TAVARES DOS SANTOS,1997, p. 158). Por conseguinte o modelo francês de policiamento era centralizado no Estado e caracterizava-se pelo uso da força e assemelha-se bastante ao modelo brasileiro. Segundo Ferreira e Reis (2012) o sistema francês de polícia além de influenciar vários países da Europa na formação das suas polícias, sendo um deles Portugal, chegou ao Brasil através da corte portuguesa que fugia da invasão francesa em 1808. Embora tardio o modelo inglês de polícia foi o que primeiro trabalhou junto à comunidade com a utilização mínima da força física, prevenindo o crime e a desordem, reconhecendo que o poder policial depende da aprovação dos cidadãos e com isso conquistando sua participação voluntária na atividade de segurança pública.

Arruda (2011) elenca alguns modelos de policiamento comunitário no mundo que podem ser utilizados como norteadores para o modelo brasileiro. Dentre os diversos modelos de policiamento comunitário existentes em todo o mundo podemos citar a organização *neighbourhood watch*¹⁴ no Reino Unido, as *Juntas Vecinales de Seguridad Ciudadana*¹⁵ no Peru, as *Frentes de Seguridad*¹⁶ que trabalham em conjunto com a Polícia Nacional da Colômbia, no Japão destacamos as bases de policiamento comunitário chamados *Kobans*¹⁷. No Canadá há um trabalho distribuído em diversos programas que envolvem polícia e comunidade como: Comissão escolar, Comitês comunitários de Bairros, Comitês de Minorias Raciais, Comissão de queixas e comitês de auxílio às vítimas.

O Brasil traz como exemplos de policiamento comunitário as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPP's) do Rio de Janeiro bastante divulgadas após

¹³ Político francês que ficou conhecido como ministro de Estado e da economia do rei Luis XIV.

¹⁴ “Vizinhos vigilantes” numa tradução livre é uma entidade independente formada por voluntários, que se reúnem para fazer de suas comunidades locais mais seguros.

¹⁵ Programa de segurança cidadã e participação comunitária integradas por pessoas que residem ou trabalham em um mesmo bairro, setor, conjunto ou distrito.

¹⁶ Organizações de caráter comunitário lideradas pela Polícia Nacional, tendo em cada uma um policial como “padrinho”.

¹⁷ postos de policiamento comunitário dispostos na zona urbana com policiamento 24 horas.

as ocupações que ocorreram no ano de 2012, das conhecidas comunidades denominadas de favelas antes controladas por traficantes. Os territórios de Paz no Rio Grande do Sul, as unidades de segurança comunitária no Maranhão, as bases comunitárias de segurança na Bahia, os Núcleos de Ação Local (NAL) utilizados em São Paulo que foram subsidiados por diversos outros programas de prevenção em segurança pública como o JCC (Jovens Construindo a Cidadania) e NUDEC (Núcleo Comunitário de Defesa Civil). Todas estas ações com o objetivo de implantar o policiamento comunitário nas comunidades. A Paraíba segue esta tendência nacional e mundial de métodos de combate à criminalidade e busca pela tranquilidade social desde o ano de 2002, antes denominado de Bases Comunitárias de Segurança agora conhecido como Unidades de Polícia Solidária.

Policiamento Comunitário no 2º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba

Sediado em Campina Grande-PB, o 2º BPM que é conhecido como detentor do título de “Guardião do Planalto da Borborema”, foi criado pelo decreto nº 1.353 de 20 de fevereiro de 1925. Sua primeira sede foi a cidade de Patos, enfrentando na sua origem o banditismo dos cangaceiros e tendo participação na contenção da Revolta de Princesa¹⁸ em 1930. Desde sua origem o 2º BPM acumula bons serviços prestados não só à sociedade campinense como também as cidades circunvizinhas por onde se estende sua área de atuação nos serviços de segurança pública ostensiva.

Nesse sentido, visando manter a excelência dos serviços prestados em segurança pública e acompanhando a tendência nacional de implantação de políticas de segurança públicas voltadas a filosofia de polícia comunitária, a Polícia Militar paraibana tem implementado em seus batalhões ações visando estabelecer esta proximidade com a população local.

A filosofia de policiamento comunitário contradiz a cultura criada pela polícia de atuar na pronta resposta da ocorrência de crimes, utilizando apenas da força para manter a obediência às leis e promover a ordem pública. De tal

¹⁸ Movimento que ocorreu entre Fevereiro e Agosto de 1930, promovida por coronéis revoltosos com a administração do então presidente da Paraíba João Pessoa onde proclamaram independência do território situado na micro-região da Serra de Teixeira, Paraíba.

forma que para resolução dos problemas de segurança pública a comunidade faz parte do planejamento tornando-se cooperadora para se alcançar o bem estar social. Segundo Oliveira Júnior:

o policiamento comunitário têm sido erigido como forte tendência na organização do trabalho policial, sendo fenômeno de grande visibilidade no debate atual sobre modernização e descentralização no campo de políticas públicas de segurança no Brasil e no mundo(2007 p. 71).

Este método de policiamento foi colocado em prática no 2º Batalhão da PMPB, sediado em Campina Grande a partir do ano de 2002, com a inauguração da Base de Polícia Comunitária da Zona Oeste no bairro de Bodocongó e base da Zona Leste situada no bairro do José Pinheiro, posteriormente, no ano de 2005 foram implementadas as seguintes bases: Base da Zona Norte no bairro da Conceição e a Base da Zona Sul no bairro do Presidente Médici. No dia 13 de Maio de 2008, foi realizado o 1º Fórum de Segurança Comunitária da cidade de Campina Grande com três objetivos principais: discutir a problemática de segurança pública em Campina Grande, tendo como temática o policiamento comunitário, esclarecer a comunidade campinense sobre o trabalho desenvolvido pelos conselhos comunitários de segurança e encaminhar as autoridades competentes da segurança pública paraibana as necessidades para implementação da filosofia de polícia comunitária. Este evento contou com a presença em suas discussões de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas conforme Ata do referido fórum, destacando-se a presença de autoridades policiais e representantes civis dos conselhos de segurança comunitários¹⁹ de cada base.

A lei complementar nº 111 de 14 de Dezembro de 2012 prevê em seu artigo 7º que poderão ser criadas Unidades de Polícia Solidária (UPS) sob a responsabilidade da Polícia Militar. No dia 08 de Março de 2013 através do Boletim Interno de número 45 (quarenta e cinco) do Comando Geral da PMPB, por meio do seu Estado Maior Estratégico foi publicada a diretriz de serviço nº 01/2013/EME/1 com a finalidade de padronizar a implantação e a execução de uma filosofia solidária na Polícia Militar da Paraíba, direcionando o policiamento tradicional para o policiamento solidário baseado nos princípios fundamentais

¹⁹ Conselhos compostos por cidadãos civis residentes em determinada área. Servem como canal de participação popular em assuntos ligados à segurança pública.

da Polícia Comunitária. Este documento visa priorizar o trabalho preventivo da Polícia Militar, buscando a aproximação do policial com a comunidade estabelecendo o Procedimento Operacional Padrão (POP) a ser aplicado pela Polícia Militar da Paraíba, através do Policiamento Solidário desenvolvido no Estado. Também prevê capacitação profissional voltada a atividade fim de polícia solidária, motivação e valorização do policial militar engajado neste tipo de policiamento. Além de garantir o apoio a qualquer projeto que vise estreitar o relacionamento entre policiais e comunidade.

A visita comunitária e visita solidária são ações diferenciadas de policiamento previstos neste documento, onde a polícia vai ao encontro do cidadão em seus lares. A diferença entre estas visitas é que a comunitária será realizada de forma planejada e rotineira e a visita solidária está voltada especialmente para as pessoas que foram vítimas de crimes. Desta forma, formalizando através dos documentos mencionados a implementação de um atendimento ao cidadão, pautada nos princípios de uma segurança comunitária.

DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Após levantamento das bases de policiamento sediadas em Campina Grande foram relacionadas 10 (dez) bases são elas: base Norte, Sul, Leste e Oeste, Base do Mutirão, Base do Pedregal, Base CHOQUE²⁰, Base ROTAM²¹, Base GATE²² e Base Força Tática. Destas bases as que foram criadas com o objetivo precípua de atuação comunitária foram as bases Norte, Sul, Leste e Oeste e as bases do Mutirão e Pedregal. Porém nada impede que o policiamento da Força Tática e os especializados como CHOQUE, GATE e ROTAM atuem também de forma conjunta com a comunidade vizinha das suas bases, porém ainda há uma grande resistência dos próprios policiais em focar sua atividade na atuação como polícia comunitária, onde normalmente se mostram atrelados a resolução de ocorrências policiais de grande vulto,

²⁰ Pelotão especializado no enfrentamento de distúrbios civis.

²¹ Rondas Ostensivas Táticas com Apoio de Motocicletas, especializado em policiamento com motos.

²² Grupo de Ações Táticas Especiais, especializado em ocorrências com bombas e reféns.

mantendo as características de uma polícia de controle que pauta sua atuação no número de prisões e apreensões, e na pronta resposta dada a solicitação para intervenção em ocorrências policiais.

Quanto a distribuição destas na cidade notamos uma distribuição irregular onde a zona Oeste concentra a maior parte destas instalações.

FIGURA 1 - MAPA DAS BASES



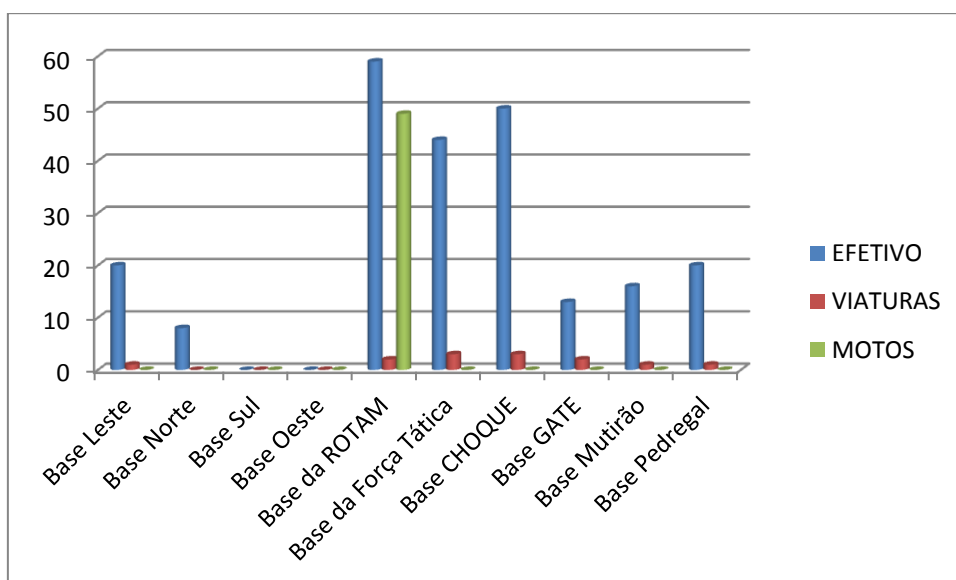
Fonte: Elaboração Própria

Analisando o mapa das bases, verificamos que os bairros que necessitam de uma atenção especial por apresentarem comunidades carentes como Jeremias, Araxá, Continental, Tambor, Novo Horizonte e Catolé do Zé Ferreira ficaram afastados dos locais onde foram localizadas e implementadas as bases. Bem como, ao serem realizadas as visitas foi observado que as bases comunitárias da zona Sul e Oeste estavam desativadas, e juntamente com as bases Leste e Norte foram fechadas durante todo o mês de Junho de 2013 para atender a demanda de policiamento dos festejos juninos. Este fato leva a entender que não há uma continuidade no trabalho exercido pelas primeiras bases de policiamento comunitário gerando o desmembramento dos seus conselhos de bairro, que antes se mostravam atuantes enquanto as duas

bases recém-inauguradas do Pedregal e Mutirão permanecem ativas e recebendo apoio e investimentos.

Com relação ao número de policiais que prestam serviços nas bases, as mesmas apresentam números bem diferenciados destacando-se das demais com o efetivo diminuto as Bases Norte e GATE apresentando respectivamente 08 (oito) e 13 (treze) policiais. Porém a relação entre efetivo e número de viaturas chama bem mais atenção, com evidência para a base da ROTAM por ser a única a possuir motocicletas, sendo especializada neste modo de policiamento.

GRÁFICO 1 – RELAÇÃO ENTRE EFETIVO E VIATURAS DAS BASES



Fonte: Elaboração Própria

Referente ao espaço físico foi detectado entre as bases em funcionamento que a única que não possui espaço para reunião é a Base Norte, 03 (três) das bases possuem espaço e tatame apropriado para prática de artes marciais (GATE, CHOQUE e FORÇA TÁTICA), 01 (um) apresentou sala de aula (Base GATE). Na Base ROTAM foi identificado uma quadra de areia para a prática esportiva.

Na Base do Mutirão foi identificado uma linha telefônica chamada linha solidária, pela qual os moradores podem manter contato direto com a base buscando maior agilidade na resposta da polícia, mediante às solicitações de ocorrências do bairro e da comunidade local. Os policiais da base do mutirão

também realizam visitas nas escolas e creches do bairro, desta forma somam diversas ações em prol desta comunidade, na qual os profissionais de segurança pública ostensiva apresentam com orgulho vários meses a ausência de ocorrências nesta localidade, antes vista como violenta.

Dentre as atividades junto à comunidade que promovem uma maior interação entre policiais e cidadãos civis destacamos os seguintes projetos de ação social:

TABELA 1 – PROJETOS SOCIAIS ENTRE POLÍCIA E SOCIEDADE

Nome do Projeto	Local	Público alvo	Atividades
ROTAM promovendo saúde na comunidade	BASE ROTAM	Idosos	Aulas de Educação Física
Bola Solidária	BASE MUTIRÃO	Crianças e adolescentes	Aulas de futebol
Nota Solidária	BASE MUTIRÃO	Crianças e adolescentes	Aulas de música
Projeto Guardiã	BASE FORÇA TÁTICA	Crianças e adolescentes	Aulas de Judô

Fonte: Elaboração Própria

A única base que ainda apresenta o conselho de segurança do bairro é da Zona Leste, se reunindo mensalmente segundo o policial entrevistado, porém não conseguimos contatar nenhum de seus componentes, e identificamos que nenhum policial participa destas reuniões. Quanto ao conselho que existia na Base Norte, fomos informados que o mesmo fora desativado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi observado que as bases policiais desconcentradas dos quartéis para os bairros da cidade oportuniza a aproximação das comunidades locais com a Polícia e se está obtendo resultados em comunidades de outros Estados não será diferente no Estado da Paraíba e, especificamente, em Campina Grande.

Embora a Polícia Militar não tenha apresentado mudanças significativas na sua estrutura organizacional e formação profissional voltada para implantação de uma polícia cidadã, ainda atrelada ao modelo castrense sem deixar de lado algumas características de polícia direcionada aos desejos políticos, desconhecendo as reais necessidades da comunidade, há uma tendência de mudança devido a necessidade premente de uma melhor interação entre policiais e comunidade, tendo em vista uma melhor resolutividade dos problemas locais.

Quanto a atuação segundo a filosofia de policiamento comunitário, observo que não está sendo implantada em todas as bases e ainda falta muito para se alcançar resultados satisfatórios, com a exceção da base do Mutirão, na qual foi verificado que os policiais acreditam e estão motivados na execução deste policiamento, fato este primordial para a efetivação do policiamento comunitário, faltando apenas ser criado um conselho de segurança com moradores da localidade para que a comunidade esteja cada vez mais envolvida nas decisões tomadas no campo da segurança pública. Enfatizo ainda que está se dando pouca importância as antigas bases às quais estão sendo desativadas e como consequência a dissolução dos seus conselhos de segurança de bairro, bem como as mesmas apresentam-se com pouco efetivo e algumas sem viaturas disponíveis.

A presença de alguns projetos de ação social existentes em algumas localidades é uma grande oportunidade de aproximação entre polícia e comunidade, passando uma imagem de instituição interessada em proporcionar outros valores para o bem estar da comunidade melhorando a qualidade de vida local.

A Polícia tende a mudar cada vez mais em suas ações, seja pela capacitação dos seus profissionais fora dos quartéis, ou pelas propostas de projetos e métodos de policiamento em busca de proporcionar a ordem pública, e os meios que estão dando certo devem ter investimentos para que possam continuar a parceria fundamental entre a população e os órgãos de segurança.

A atuação comunitária da polícia apresenta ações primordialmente preventivas, desta forma temos uma segurança pública formada não apenas por órgãos estatais, mas, junto com a comunidade interessada em participar e preocupada com a origem de toda ação violenta, combatendo o problema em

suas raízes. A prevenção em segurança pública neste modelo passa a ser o Norte, todos pensando e trabalhando para um futuro, onde a violência e criminalidade não alcançam espaço para se multiplicar.

Nesse sentido, na guisa das considerações finais, destaco que não pode se abdicar das ações repressivas, pois não existe prevenção perfeita ao ponto de evitar totalmente os crimes. Mas devem ser valorizadas as ações preventivas em busca de minimizar os índices de ocorrências passando a sensação de bem estar social melhorando a qualidade de vida de toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce. **Mobilização de Microcomunidades: Vizinhança e Segurança Pública**. São Paulo – SP: Editora Sicurezza, 2011.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**; Passo fundo-RS: CAPEC, Paster Editora, 1998.

BENGOCHEA, Jorge Luiz paz; GUIMARÃES, Luiz Brenner; GOMES, Martin Luiz; ABREU, Sérgio Roberto de. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. entrevista realizada com os autores pelo Professor José Vicente Tavares dos Santos, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal**. Vade Mecum Saraiva. 2º semestre, 14ª edição. Editora Saraiva, 2012.

BRASIL. **Código Penal**. Vade Mecum Saraiva. 2º semestre, 14ª edição. Editora Saraiva, 2012.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Vade Mecum Saraiva. 2º semestre, 14ª edição. Editora Saraiva, 2012.

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. Vade Mecum Saraiva. 2º semestre, 14ª edição. Editora Saraiva, 2012.

BRETAS, Marcos Luiz. **Observações sobre a falência dos modelos policiais**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, **9** (1): 79-94, Maio de 1997.

BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

CARDIA, Nancy . **O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9 (1): 249-265, Maio de 1997.

Conselhos Comunitários de Segurança de Campina Grande. **Ata do 1º Fórum de Segurança Comunitária de Campina Grande**. Maio de 2008.

COSTA, Ivone Freire e BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Segurança Pública No Brasil: um campo de desafios**. Salvador-BA: EDUFBA, 2010.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a Lei e a Ordem**. 1ª edição:, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

FERREIRA, Roberto César Medeiros; REIS, Thiago de Souza dos. **O sistema francês de polícia e a sua relação com a segurança pública no Brasil**. Anais do XV encontro regional de história da ANPUH-Rio, 2012.

FILOCRE, Lincoln de Aquino. **Direito de Segurança Pública: Limites Jurídicos para políticas de Segurança Pública**. São Paulo-SP: Almedina, 2010.

MELLO, Frederico Pernambucano de. **Guerreiros do Sol: Violência e banditismo no Nordeste do Brasil**. 5ª Edição, São Paulo: A Girafa, 2011.

MUNIZ, Jaqueline. **A Crise de Identidade das Polícia Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional**. Security and Defense Studies Review, Vol. 1: Winter, 2001, pág. 177-198.

OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de. **Cultura de Polícia: cultura e atitudes ocupacionais entre policiais militares em Belo Horizonte**. Tese de Doutorado, UFMG: Belo Horizonte-MG, Maio de 2007.

PARAÍBA. **Poder executivo. lei complementar nº 111**; João Pessoa 14 de Dezembro de 2012.

PARAÍBA. Polícia Militar, Estado Maior Estratégico. **Boletim Interno do Comando Geral, nº 45**, Março de 2013.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade no Brasil. Especial para "Gramsci e o Brasil"**, UFF, 2000.

SIMÃO, Severino da Costa. **Participação e Governança: O caso da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública**. Dissertação de Mestrado, UFCG: Campina Grande – PB, 2011.

SULOCKI, Victória-Amália de Barros Carvalho G. **Segurança Pública e Democracia: Aspectos Constitucionais das Políticas Públicas de Segurança**. Rio de Janeiro-RJ: Editora Lumen Juris, 2007.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência.** Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 9(1): 155-167, Maio de 1997.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento Comunitário: quando começar.** 2ª edição. Editora Parma: São Paulo, 1999.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações.** 12ª edição. São Paulo: Editora Cultrix, 2004.

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=250400> (Último acesso dia 13 de Agosto de 2013).

APÊNDICES

Universidade Estadual da Paraíba
Centro de ciências Jurídicas
Especialização em Segurança Pública

Trabalho: Atuação da Polícia Militar na comunidade e implantação de uma polícia cidadã.

Aluno Pesquisador: Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti

Questionário para pesquisa

1- Quando foi criada esta base de policiamento?

2- Quantos policiais compõem o efetivo desta base?

3- Quais os recursos físicos e logísticos que a base tem para oferecer em busca de implantar um policiamento comunitário?

4- Quais atividades estão sendo implantadas para que haja uma maior interação da polícia com a comunidade?

5- Já existe um conselho de segurança formado na área da base? Quais são seus componentes? Com que frequência se reúnem?

Observações: _____



2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CNPJ 70.097.779/0001-90

RUA DOM PEDRO I, 768- SÃO JOSÉ

CAMPINA GRANDE-PB

FONE: (83) 333109350 FAX: (83)33109365

E-MAIL: bpm2cmt@pm.pb.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Estamos cientes da intenção da realização do projeto intitulado “**Atuação da Polícia Militar na comunidade e implantação de uma polícia cidadã na cidade de Campina Grande - PB**”, desenvolvido pelo aluno Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti do Curso de Especialização em Segurança Pública da Universidade Estadual da Paraíba, sob a Orientação do professor Prof. Ms Severino da Costa Simão . A coleta de dados será realizada nas bases de policiamento na cidade de Campina Grande-PB.

Certos da importância da parceria ensino -serviço, oferecemos o apoio necessário de acordo com a programação desta unidade e disponibilidade de equipe.

Campina Grande, 18 de Junho de 2013

COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ANEXOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA
SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E DIREITOS
HUMANOS**

FORMULÁRIO DE VISITA COMUNITÁRIA

VISITA COMUNITÁRIA Nº _____

QUADRANTE/SETOR DE ATUAÇÃO: _____

DATA ___/___/___ HORA ____:____

() RESIDENCIAL:

() COMERCIAL:

() ESTABELECIMENTO PÚBLICO/PRIVADO:

NOME DO VISITADO:

ENDEREÇO:

FONE: _____ FAX: _____ E-MAIL:

PROCESSO: () A PÉ () AUTOMÓVEL () MOTOCICLETA () UPS MÓVEL ()

OUTROS: (ex: bicicleta, embarcação, montado, etc.)

MOTIVO DA VISITA () SOLICITAÇÃO () ACOMPANHAMENTO () PROATIVIDADE

ACEITAÇÃO:

(perspectiva policial)

() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM

PENDÊNCIAS: () POLICIAMENTO () ORIENTAÇÃO/DIVULGAÇÃO

() JURÍDICO-PENAL () OUTROS:

RELATAR PENDÊNCIA:

MARCAÇÃO DE REVISITA:

(Se for necessário)

DATA: ___/___/___ HORA: ____:____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

POSTO/GRAD: MATRÍCULA:

NOME PM:

ASSINATURA – GESTOR/MATRÍCULA ASSINATURA –

CADASTRADOR/MATRÍCULA

DATA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA
SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E DIREITOS
HUMANOS**

FORMULÁRIO DE VISITA SOLIDÁRIA

VISITA SOLIDÁRIA (VITIMIZAÇÃO) Nº _____

QUADRANTE/SETOR DE ATUAÇÃO: _____

DATA: ___/___/____ HORA ____:____

RESIDÊNCIA

COMÉRCIO OU AFINS

NOME:

ENDEREÇO:

ESPAÇO TERRITORIAL: URBANO (vítima reside/trabalha)

RURAL

FONE: (____) _____ - _____ CEL: (____) _____ - _____ E-MAIL:

PROVEDOR DE RENDA DOMICILIAR: SIM NÃO

TIPIFICAÇÃO DO DELITO:

CONTRA PESSOA CONTRA PATRIMÔNIO CONTRA COSTUMES

CONTRA FAMÍLIA CONTRA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

CONTRA O MEIO AMBIENTE CONTRA SENTIMENTO RELIGIOSO

OUTROS

NATUREZA/DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FATOS OBSERVADOS NO LOCAL DA VISITA:

PENDÊNCIAS: POLICIAMENTO ORIENTAÇÃO/DIVULGAÇÃO (

) JURÍDICO-PENAL OUTROS:

RELATAR PENDÊNCIA:

ACEITAÇÃO DA VISITA:

(perspectiva policial)

ÓTIMO BOM REGULAR RUIM

MARCAÇÃO DE REVISITA:

(Se for necessário)

DATA: ___/___/____ HORA: ____:____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

POSTO/GRAD: MATRÍCULA:

NOME PM:

ASSINATURA _____ GESTOR/MATRÍCULA

ASSINATURA _____

CADASTRADOR/MATRÍCULA